DECRETO Nº 025/21 – 26 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2021, NO VALOR TOTAL DE R$ 6.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de novembro de 2020

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de novembro de 2020, no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Tesouraria, contabilidade e tributos;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 123 – Administração Financeira;

PROGRAMA: 0008 – Tributação e fiscalização municipal;

ATIVIDADE: 2.126 – Manutenção das atividades tributarias e fiscalização municipal;

ELEMENTO: 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas......R$ 900,00

Cód. Red. 3827

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos não computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;

ATIVIDADE: 2.116 – Implantação e Manutenção do programa esf e esfq;

ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais......................................................................R$. 5.100,00

Cód. Red. 2600

TOTAL..........................................................................R$.6.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado neste decreto, serão utilizados recursos oriundos da redução das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal vigente – Lei Municipal Nº 1229/20:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Tesouraria, contabilidade e tributos;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 123 – Administração Financeira;

PROGRAMA: 0008 – Tributação e fiscalização municipal;

ATIVIDADE: 2.126 – Manutenção das atividades tributarias e fiscalização municipal;

ELEMENTO: 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção......R$ 900,00

Cód. Red. 3176

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos não computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;

ATIVIDADE: 2.116 – Implantação e Manutenção do programa esf e esfq;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.......................................................................R$. 5.100,00

Cód. Red. 2602

TOTAL..........................................................................R$ 6.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diniz José Fernandes

 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26/04/2021.

Carla Maria Bugs

Secretária Municipal da Administração